



**SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS**  
RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETÓ Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852  
CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC : 216.669-70  
RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ  
TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: spbc.rol@terra.com.br

## EDITAL

### CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL 2018

A Direção da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos (SPBC.), e a Comissão Coordenadora de Residência Médica da SPBC, pelo presente Edital, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem as normas para o Concurso de Residência Médica para preenchimento das vagas para o ano 2018.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei n.º 6932, de 07/07/81, e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica. O treinamento é realizado no hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

O Processo de Seleção obedecerá à Resolução n.º 2/2015, de 12 de agosto 2015 (Publicada no D.O.U em 28/08/2015), que estabelece normas para o processo de seleção pública dos Residentes, obrigatórias a partir do ano 2015 e a resolução 02/2006 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

#### 1 - Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **06/11/2017 a 01/12/2017** (segunda à sexta-feira) de 11:00 às 16:00 horas, no hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, situada na Rua Barão de Miracema, 140 – Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, telefone (22) 2737-6250, no Centro de Estudos ou na Direção com Lidiane, mediante:

- 1.1- Preenchimento da ficha de inscrição;
- 1.2- Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 1.3- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina (para graduados);
- 1.4- Declaração da Faculdade de que cursa o último período do Curso de Medicina (para graduandos);
- 1.5- Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do procurador (quando se tratar de inscrição por procurador);
- 1.6- 01 retratos 3x4
- 1.7- Cópia da Carteira de Identidade ou da Identidade Profissional (CRM);
- 1.8- Currículo Resumido com cópias dos comprovantes e originais, para autenticação das cópias
- 1.9- Documentação oficial que comprove a habilitação do candidato ao bônus, a ser conedido por ter participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).
- 1.10- Não serão aceitas inscrições através de correio, Internet ou fax. Somente serão validadas inscrições realizadas no local, com a entrega de toda documentação.

## 2 - Vagas:

Cirurgia Geral – 02 vagas (duração de 02 anos).

O Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica conforme parecer n.º 363/2017 Processo n.º 2015-1290, aprovado em 18/01/2017.

## 3 - Provas:

O candidato só será admitido no local da prova com documento de identidade com foto e cartão de inscrição.

3.1 – O concurso compreenderá a seguinte etapa:

### - 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva

3.2 – A **Prova Escrita Objetiva** compreenderá a fase única, versando sobre conhecimentos de medicina, contendo 100 (cem) questões objetivas, divididas em igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 100% (cem por cento), acrescida do bônus, a que tiver direito, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 2 (dois) anos de participação no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

Parágrafo único. “A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo” e nem ser cumulativa, ou seja, no máximo 10%.

3.2.1 – A Prova escrita será realizada no dia **05/12/2017 (terça-feira)**, no Auditório da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, com início às 8h. O tempo de duração desta prova será 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, improrrogáveis. Os candidatos deverão entrar no recinto da prova a partir das 07h30min até as 07h55min.

3.2.2 – Em caso de empate na fase única, os critérios de desempate serão os mesmos assinalados no item 5.2 deste edital.

3.2.3 – Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação.

3.2.4 – No momento da prova teórica, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição), lápis, caneta azul ou preta e borracha. A falta do candidato e de qualquer dos documentos (identidade e comprovante de inscrição), acarretará eliminação do candidato.

3.3 – O gabarito da prova teórica será divulgado no mesmo dia, após o término da prova.

3.4 – As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

3.5 – Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material; trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

3.6 – O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

3.7 – Na prova teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta.

- 3.8 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do cartão resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 3.9 - Ao término da prova teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o seu caderno de questões com o respectivo cartão resposta devidamente assinado.
- 3.10 - Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado.
- 3.11 - Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao processo de seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência.
- 3.12 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição.

#### **4 - Recursos:**

- 4.1- Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após publicação do gabarito, poderá recorrer.
- 4.2- O recurso deverá ser apresentado até 24 horas após o término da prova teórica, devendo ser encaminhado, por escrito, à Coordenação de Programa de Residência de Residência Médica da SPBC, presencialmente no Centro de Estudos da SPBC.
- 4.3- Os recursos serão fundamentados de acordo com as referências bibliográficas.
- 4.4- As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão disponíveis na coordenação de programa de residência médica da SPBC após 24 horas da entrega do requerimento.
- 4.5- Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora, apenas vistas para recontagem dos pontos.

#### **5 - Resultado Final:**

- 5.1- Corresponderá à soma de pontos obtidos na fase única do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e bônus.
- 5.2- Em caso de empate, serão considerados para efeito de desempate os seguintes critérios:
- 1º) O maior número de pontos da Prova Objetiva em Cirurgia.
  - 2º) O mais idoso
  - 3º) O casado.
- 5.3- O resultado final será divulgado na SPBC em até 04 (três) dias após o término da fase única.
- 5.4- Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do programa para assumir vaga que não tenha sido preenchida.

## 6 – Matricula:

- 6.1– Os candidatos aprovados, de acordo com o resultado final, dentro do número de vagas, deverão apresentar-se entre os dias **05/02/2018 a 09/02/2018** no Centro de Estudos do Hospital da SPBC quando assinarão compromisso com o regimento da residência e contrato da bolsa de auxílio, devendo apresentar:
- Cópia de inscrição de autônomo da Previdência Social.
  - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.
  - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino.
  - As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.
- 6.2 – O candidato que não comparecer para matrícula até o dia 09/02/2018 será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata de outro candidato seguinte na lista de classificação final.
- 6.3 – O candidato devidamente matriculado deverá se apresentar em **05/03/2018**, às 07:00 horas no Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, caso não o faça será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificando o candidato seguinte que após comunicação da reclassificação, o candidato terá o prazo de 72 horas para se apresentar na COREME da SPBC.
- 6.4 – O início da residência tem data prevista para **05/03/2018**.

## 7 – Disposições Gerais:

- 7.1 – A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 7.2 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 7.3– Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano) e R2 (para o 2º ano), tem início na data estabelecida pelo Serviço e término um ano após.
- 7.4– As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo segunda chamada.
- 7.5– Os candidatos deverão comparecer as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 7.6–Após 30 (trinta) dias tendo iniciado o programa de residência, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na programação do curso.
- 7.7– O trancamento de matrícula para os candidatos convocados para o serviço militar obrigatório obedecerá às normas contidas na resolução nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma;
- 7.8 – Requerimento à COREME da SPBC solicitando trancamento de matrícula até 15 dias após a data de término da matrícula.
- 7.9– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da S.P.B.C.

## 8 – Referências Bibliográficas:

### **CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – 2003. AMB/CFM

CUELLAR ERAZO, GUILLERMO A.; PIRES, M T B; STARLING, SIZENANDO VIEIRA. Manual de urgências em pronto-socorro. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2002.

GOLDMAN, L; AUSIELLO D. Cecil medicina . 23<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Elsevier: 2010.

BRAUNWALD, E; JAMESON, L; LONGO, D; HAUSER, S; KASPER,D; FAUCI, A. Medicina interna de harrison . 18<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro. ARtmed. 2013.

LOPES, A. Tratado de clínica médica. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo. Roca. 2009.

CARRILHO, F; ALVES, V; MARTINS, M. Clínica médica. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo. Manole.2009.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo. Atheneu, 2006.

### **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero / Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011.

SCHORGE, JOHN O., HALVORSON, LISA M., BRADSHAW, KAREN D., SHAFFER, JOSEPH I., HOFFMAN, BARBARA L., CUNNINGHAM, F. GARY. Ginecologia de Williams . Artmed, 2011.

FREITAS, FERNANDO. MENKE, CARLOS HENRIQUE. RIVOIRE, WALDEMAR E PASSOS, EDUARDO PANDOLFI “Rotinas em Ginecologia”, Porto Alegre, Editora: Artmed. 5<sup>a</sup> edição.

DZIK, ARTUR; PEREIRA, DIRCEU HM; CAVAGNA, MARIO; AMARAL, WALDEMAR N. (editores). Tratado de reprodução assistida. 2<sup>a</sup> edição. São Paulo: Segmento Farma, 2011.

Manual de Orientação da FEBRASGO - Anticoncepção - 2004.

Manual de Orientação da FEBRASGO - Climatério - 2004.

CHAGAS CR, MENKE CH, VIEIRA RJS, BOFF RA. Tratado de mastologia da SBM. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.

CUNNINGHAM, F.GARY; LEVENO,KENNETH J. ; BLOOM,STEVEN L. WILLIAMS Obstetrics. 23<sup>a</sup> ed, McGraw- Hill, 2010.

Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia Antirretroviral em gestantes. 5<sup>a</sup> edição, 2010.([www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br))

REZENDE, JORGE; MONTENEGRO, CARLOS ANTONIO B.; FILHO, J REZENDE. Obstetrícia. 12<sup>a</sup> edição, Guanabara Koogan, 2013.

Ministério da Saúde.Gestação de alto risco: manual técnico.5<sup>a</sup> edição, 2010. Disponível no link:<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/>

BEREK & NOVAK’S Gynecology - 15TH EDITION. LIPPINCOTT WILLIAMS & WILKINS, 2012.

## **PEDIATRIA**

KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N., BEHRMAN, R.E. – NELSON'S Textbook of Pediatrics, 19th ed, Saunders-Elsevier, 2011.

SCHVARSTSMAN, B; MALUF JR, P. Pediatría instituto da criança HC- FMUSP 1ª Ed. Manole, SP, 2008.

MARAVOSCHI, J. Pediatría – urgências + emergências; 2ª Ed. SP: Sarnier, 2010.

CLOHERTY, JOHN; CLOHERTY, JOHN P.; EICHENWALD, ERIC C.; EICHENWALD, ERIC C.; STARK, ANN R. Manual de Neonatologia - 6ª ed. Guanabara Koogan, RJ, 2010.

<http://www.sbp.com.br/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf> - Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatría – Departamento de Nutrologia da Sociedade Brasileira de Pediatría, Rio de Janeiro, 2009.

[http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_manejo\\_adulto\\_crianca\\_4ed\\_2011.pdf](http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf) - Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico- adulto e criança. Ministério da Saúde, Brasil, 2011.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose 2010. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. disponível em [http://portal.sau.de.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_tuberculose.pdf](http://portal.sau.de.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_tuberculose.pdf) Ministério da Saúde.

Calendário de vacinação 2013. [http://portal.sau.de.gov.br/portal/sau.de/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.sau.de.gov.br/portal/sau.de/area.cfm?id_area=1448)

SUCUPIRA, AC. Pediatría em consultório. 5ª ed. São Paulo; Sarvier, 2000.

## **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

GUSSO, G, LOPES, J.M.C. - Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Organizadores, Gustavo Gusso , José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2012.

[http://portal.sau.de.gov.br/portal/sau.de/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21462](http://portal.sau.de.gov.br/portal/sau.de/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462) Calendário Básico de Vacinação da Criança . Ministério da Saúde, Brasil, 2012.

[http://portal.sau.de.gov.br/portal/arquivos/pdf/doen\\_infecciosas\\_guia\\_bolso\\_8ed.pdf](http://portal.sau.de.gov.br/portal/arquivos/pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf) Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de bolso. MS, Brasil, 2010.

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências – 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.

Gastão Wagner de Sousa Campos...[et al.]. Tratado de Saúde Coletiva- São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

ROUQUAYROL, MARIA ZÉLIA; ALMEIDA, N. Epidemiologia & Saúde; 6 ed. - Rio de Janeiro: MEDSL, 2003.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2010. [http://portal.sau.de.gov.br/portal/sau.de/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=39739](http://portal.sau.de.gov.br/portal/sau.de/visualizar_texto.cfm?idtxt=39739)

## **CIRURGIA GERAL**

TOWNSEND; BEAUCHAMP; EVERS; MATTOX. SABISTON: Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GAMA RODRIGUES, J.J.; MACHADO, M.C.C.; RASSLAN, S. – Clínica Cirúrgica FMUSP. Manole 2008.

BRUNICARDI, F; Andersen, D; Billiar, T; Dunn, D; HUNTER, J; Mathews, J; Pollock, R. SCHWARTZ'S, PRINCIPLES OF SURGERY, 9ª ed. New York, Mc Graw- Hill 2009.

FISCHER, J; JONES, D; POMPOSELLI, F; UPCHURCH Jr, G. FISCHER'S MASTERY OF SURGERY. 6ª ED. LIPPINCOTT WILLIAMS & WILKINS. 2011.

GOFFI, FÁBIO SCHIMIDT, Técnica Cirúrgica 4ª ed. Atheneu, 2001.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2017

---

Dr. Jorge Luiz Almeida Miranda  
Diretor Clínico

---

Dr. Jair Araújo Junior  
Responsável pelo Programa de Residência  
Médica em Cirurgia Geral